
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



ATA N.º 5

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 16 FEVEREIRO 2021



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

EDITAL n.º 4 /2021

JOSÉ AUGUSTO RODRIGUES ALVES, Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

CONVOCA, nos termos da alínea n), do n.º 1, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma reunião extraordinária da Câmara Municipal, a funcionar no Salão Nobre dos Paços do Município, dia 16 de fevereiro de 2021, pelas 09:00 horas, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto 1 – Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Castelo Branco

Ponto 2 – Pedido de Atribuição de Prospeção e Pesquisa de Exploração de Depósitos Minerais de Ouro, Prata e Cobre (Processo MN/PPP/521)

Ponto 3 – Câmara Municipal

3.1. Mapa de Fluxos de Caixa. Aprovação

3.2. 1.ª Revisão Orçamental do Ano 2021

Ponto 4 – Serviços Municipalizados

4.1. Mapa de Fluxos de Caixa. Aprovação

4.2. 1.ª Revisão Orçamental do Ano 2021

Ponto 5 – Celebração de Contratos Interadministrativos com Juntas e União de Freguesias

5.1. União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata. Instalação do Espaço Cidadão

5.2. União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo. Ampliação do Centro Comunitário do Barbaído

5.3. União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo. Obras nos Cemitérios da Freguesia

5.4. Junta de Freguesia de Sarzedas. Apoio Financeiro à População de Lisga: Incêndio de 13 de Setembro de 2020

Ponto 6 – Gestão de Combustível Florestal – Celebração de Protocolos com Associações Florestais

Ponto 7 – Medidas de Apoio à Comunidade – Pandemia Covid-19. Apoio Extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social. Associação ERID

Ponto 8 – Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco. Transferência de Capital

Ponto 9 – Concurso para Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco. Resposta a Esclarecimentos e Erros e Omissões

Para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai ser afixado nos lugares públicos do costume.

E eu, , Diretor do Departamento de Administração Geral, o subscrevi.

Paços do Município de Castelo Branco, 12 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal


José Augusto Rodrigues Alves



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ATA N.º 5

(n.º 1 do Artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Aos dezasseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, no Salão Nobre dos Paços do Município, foi convocada a Câmara Municipal em reunião extraordinária, sob a Presidência do Senhor Presidente José Augusto Rodrigues Alves, estando presentes o Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio e os Senhores Vereadores Maria José Barata Baptista, Cláudia Alexandra da Fonseca Domingues Soares, Carlos Manuel Lista Semedo, Carlos Barata de Almeida e Hugo José dos Reis Lopes.

A reunião foi secretariada pelo Senhor Diretor do Departamento de Administração Geral, Francisco José Alveirinho Correia.

ABERTURA DE REUNIÃO

Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram 9 horas, passando a Câmara Municipal a tratar os assuntos constantes do Edital n.º 4/2021, de 12 de fevereiro.

Ponto 1 – Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Castelo Branco

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 6157, de 17/12/2020, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, exarando a seguinte proposta. com o seguinte texto que se transcreve: "Face ao exposto, propõe-se que o *Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Castelo Branco*, seja presente a reunião da Câmara Municipal, com vista à sua remessa à Assembleia Municipal, por força da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 artigo 25.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro." Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 1.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar e remeter o *Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Município de Castelo Branco* à Assembleia Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apreciação e eventual aprovação, nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 e alínea k) do n.º 2 artigo 25.º do Anexo I da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



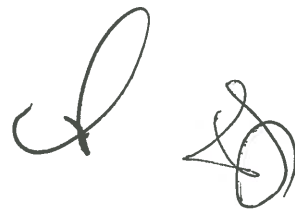
CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 2 – Pedido de Atribuição de Prospeção e Pesquisa de Exploração de Depósitos Minerais de Ouro, Prata e Cobre (Processo MN/PPP/521)

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 593, de 09/02/2021, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, relativo a um *Pedido de Atribuição de Prospeção e Pesquisa de Exploração de Depósitos Minerais de Ouro, Prata e Cobre (Processo MN/PPP/521)*, com o seguinte texto que se transcreve: “No passado dia 26 de janeiro deu entrada nos serviços da Autarquia um ofício da Direção-Geral de Energia e Geologia, no qual era solicitada a pronuncia nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/2015, sobre as condicionantes ao desenvolvimento das atividades de revelação e de aproveitamento geológicos, com o objetivo de dotar o requerente de toda a informação disponível sobre a área objeto do pedido. Estabelece a norma acima referida, que a atribuição dos direitos de revelação e aproveitamento de recursos geológicos, “... é precedida de consulta obrigatória aos municípios, nas respetivas áreas de jurisdição territorial, e demais entidades competentes nos domínios da proteção ambiental, da gestão territorial, do património cultural, da conservação da natureza, das florestas e dos aproveitamentos hidroagrícolas...” Da análise de toda a documentação que acompanhava o ofício acima referido (anexa à presente informação), constatou-se que o pedido é relativo à atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais de Ouro, Prata e Cobre, numa área aproximada de 102 Km², denominada Santa Ana, requerido à DGE pela empresa “Sinergeo – Soluções Aplicadas em Geologia, Hidrologia e Ambiente, Lda”. A área pretendida encontra-se definida por 2 polígonos (blocos), conforme delimitações efetuadas na cartografia apresentada: Bolco A - 25,253 Km² (Concelho de Vila velha de Rodão); Bloco B - 79,046 Km² (Concelhos de Castelo Branco, Vila Velhão de Rodão e Proença a Nova) 1. No que ao concelho de Castelo Branco diz respeito, a área objeto do pedido de atribuição de direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, de acordo com o plano municipal de ordenamento do território atualmente em vigor, abrange as seguintes classes de espaços: Espaços Urbanos, mais concretamente áreas urbanas, e Espaços Rurais, mais concretamente espaços florestais ou silvo-pastoris. 2. Em termos de servidões administrativas, existem algumas áreas inseridas na Reserva Ecológica Nacional e na Reserva Agrícola Nacional, devendo os respetivos condicionalismos serem definidos pelas entidades competentes. 3. Já quanto ao Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios, na carta de perigosidade a referida área está localizada em várias zonas de perigosidade, nomeadamente muito baixa, baixa, média, alta e muito alta, e na carta de risco de incêndio está localizada em zonas de risco de incêndio reduzido, moderado, elevado e muito elevado. De referir que parte dos terrenos com povoamentos florestais abrangidos na área objeto do pedido, foi percorrida por incêndios nos últimos 10 anos. 4. Ou seja, a prospeção e pesquisa de depósitos minerais deverá ficar condicionadas as normas e imposições legais



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO



definidas para aquelas áreas, nos planos municipais e servidões administrativas atrás referidas. 5. Deverá ainda, ter-se especial atenção, ao nível das condicionantes ao desenvolvimento da atividade pretendida, o projeto do "Aproveitamento hidroeléctrico do Alvito" inserido no Programa Nacional de Barragens com Elevado Potencial Hidroeléctrico (PNBEPH), que identificava e definia prioridades para os investimentos a realizar em grandes aproveitamentos hidroeléctricos no horizonte 2007-2020. 6. Acresce ao atrás exposto que, todos e quaisquer direitos de prospeção e pesquisa de depósitos minerais, que venham a ser concedidos, deverão sempre, no nosso entendimento observarem os seguintes princípios: Da proteção e a gestão dos recursos hídricos, condicionando usos do solo suscetíveis de afetarem de forma nociva o equilíbrio ecológico ou que impliquem risco ou dano grave para o ambiente, pessoas e bens; Da conservação da natureza e da biodiversidade; Da salvaguarda da paisagem e a preservação da identidade estética e visual, e da autenticidade do património natural, do património construído e dos lugares; Da gestão de resíduos, através da redução da sua quantidade e perigosidade, para a preservação dos recursos naturais, e para a mitigação dos impactes adversos para o ambiente e a saúde humana; Da redução da exposição da população à poluição, através da definição e aplicação de instrumentos que assegurem a sua prevenção e controlo, salvaguardando a qualidade de vida das populações e a saúde humana. Em conclusão, propõe-se que a presente informação, seja presente a reunião do Órgão Executivo, com vista à sua aprovação e posterior notificação à Direção-Geral de Energia e Geologia, do teor dos pontos 1 a 6." Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 2.

O **Senhor Vereador Carlos Almeida** tomou a palavra e disse que o sentido de voto dos Senhores Vereadores do PSD seria em função das respostas objetivas dadas a duas perguntas: 'A prospeção e pesquisa de exploração de ouro, prata e cobre viola ou não o regime do uso dos solos previstos nos diferentes Planos Municipais em vigor?'; e Quais os verdadeiros impactos ambientais? Na fauna? Flora? Recursos hídricos? Nas populações locais?'

O **Senhor Diretor do Departamento Técnico Operacional, Eng. Luís Alfredo Cardoso Resende** respondeu: "Relativamente à questão de cumprimento dos planos municipais não se pode, pelos elementos apresentados, esclarecer de forma assertiva se existe violação do PDM em vigor, o que seria ilegal. Realço, contudo, que estamos perante uma área muito grande, sendo que não nos foi indicada a localização exata da prospeção, pelo que a nossa informação, nesta fase do processo, apenas se reportou ao fornecimento de informação sobre condicionantes. Na nossa informação são referidas as preocupações relativamente às questões ambientais, ao respeito pelas servidões administrativas, RAN, REN e domínio hídrico, cuja competência é de entidades da Administração Central que obrigatoriamente tem de ser



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

ouvidas. Chamamos também a atenção para as questões relacionadas com a salvaguarda da denominada barragem do Alvito, cuja futura implementação não deveria ser comprometida, com a proteção e a gestão dos recursos hídricos, com o equilíbrio ecológico, com eventuais danos para o ambiente e pessoas e com a gestão de resíduos, entre outras. Relativamente aos impactos ambientais, a pretensão terá de ser precedida de uma avaliação de impacto ambiental, que se debruçará sobre os diversos impactos ambientais, estudo esse que, para além de ser apreciado pelas entidades da Administração Central, também será submetido a inquérito público.

O **Senhor Presidente** referiu que o parecer que irá ser enviado não se refere a um sim definitivo por parte da Câmara Municipal, pois considera o pedido como uma consulta prévia e que o processo não termina aqui. Explicou que a informação que irá ser dada visa destacar a necessidade de se salvaguardar o cumprimento da lei quanto às questões ambientais, quanto à água, à flora e quanto ao uso dos solos.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar o teor dos Pontos 1 a 6 constantes da informação n.º 593, de 09/02/2021, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, relativo a um *Pedido de Atribuição de Prospeção e Pesquisa de Exploração de Depósitos Minerais de Ouro, Prata e Cobre (Processo MN/PPP/521)* e notificar a Direção-Geral de Energia e Geologia do teor da presente deliberação.

Ponto 3 – Câmara Municipal de Castelo Branco

3.1. Mapa de Fluxos de Caixa. Aprovação

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 671 de 12/02/2021, da Divisão Financeira, de Contratação e Recursos Humanos, exarando um pedido de aprovação do *Mapa de Fluxos de Caixa* da Câmara Municipal, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020, que se transcreve: "Considerando que: 1. Nos termos do artigo 130.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro de 2020 (Lei do Orçamento de Estado para 2021), após aprovação do mapa de "Fluxos de caixa" pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da e execução orçamental. 2. Neste sentido, apresentamos o mapa "Fluxos de Caixa" para aprovação pelos Órgãos competentes." Os documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 3.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar o *Mapa de Fluxos de Caixa*, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Mais deliberou, submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3.2. 1.ª Revisão Orçamental do Ano 2021

Pelo Senhor Presidente foi presente a *Proposta da Primeira Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2021*, cujos documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 4.

A Camara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a *Proposta da Primeira Alteração Orçamental Modificativa (Revisão). Grandes Opções do Plano e Orçamento do Ano 2021*

Mais deliberou, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Ponto 4 – Serviços Municipalizados de Castelo Branco

4.1. Mapa de Fluxos de Caixa. Aprovação

Pelo Senhor Presidente foi presente um pedido de aprovação do *Mapa de Fluxos de Caixa* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020, que se dá como reproduzido ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 5.

A Camara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar o *Mapa de Fluxos de Caixa* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2020.

Mais deliberou, submeter o mesmo à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro

4.2. 1.ª Revisão Orçamental do Ano 2021

Pelo Senhor Presidente foi presente a *Primeira Proposta de Revisão Orçamental Mediante a Utilização do Saldo de Gerência do Ano Anterior* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco, cujos documentos são dados como reproduzidos ficando a fazer parte integrante desta ata identificados como documentação n.º 6.

A Camara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos contra dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar a *Primeira Proposta de Revisão Orçamental Mediante a Utilização do Saldo de Gerência do Ano Anterior* dos Serviços Municipalizados de Castelo Branco.

Mais deliberou, submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos das alíneas a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Ponto 5 – Celebração de Contratos Interadministrativos com Juntas e Uniãos de Freguesias

5.1. União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata. Instalação do Espaço Cidadão

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 853, de 10/02/2021, do Departamento de Administração Geral, sobre uma proposta para a celebração de um contrato interadministrativo, com o seguinte teor: “1 – A União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata pretende adaptar instalações para instalação do Espaço Cidadão nas duas localidades. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de 9.640,70 euros à União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 9.640,70 destinada à instalação do Espaço Cidadão nas localidades de Escalos de Baixo e Mata, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.

5.2. União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo. Ampliação do Centro Comunitário do Barbaído

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 951, de 12/02/2021, do Departamento de Administração Geral, sobre uma proposta para a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo, com o seguinte teor: “1 – A União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo pretende levar a efeito a realização da obra de *Ampliação do Centro Comunitário do Barbaído*. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

3 – Assim, em face do exposto, e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de 110.020,00€, à União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Freixial e Juncal do Campo, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 110.020,00, destinada à realização da empreitada de *Ampliação do Centro Comunitário do Barbaído*, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.

5.3. União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo. Obras nos Cemitérios da Freguesia

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 949, de 12/02/2021, do Departamento de Administração Geral, sobre uma proposta para a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, com o seguinte teor: “1 – A Freguesia de Cebolais de Cima e Retaxo pretende levar a efeito a realização de obras nos cemitérios da união de freguesias. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto, e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de 119.455,81€, à União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a União das Freguesias de Cebolais de Cima e Retaxo, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 119.455,81 destinada à realização de obras nos cemitérios da união das freguesias, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.

5.4. Junta de Freguesia de Sarzedas. Apoio Financeiro à População de Lisga: Incêndio de 13 de Setembro de 2020

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 950, de 12/02/2021, do Departamento de Administração Geral, sobre uma proposta para a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Sarzedas, com o seguinte teor: “1 – A Junta de Freguesia de Sarzedas pretende levar a efeito o apoio à população da Lisga, fustigada pelo incêndio de 13 de setembro de 2020. 2 – Considerando que nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda da articulação dos interesses próprios das populações. 3 – Assim, em face do exposto, e nos termos da alínea m), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, não se vê inconveniente que a Câmara Municipal aprove o apoio de 147.600,00€ euros à Junta de Freguesia de Sarzedas, devendo deliberar e submeter à Assembleia Municipal a proposta de apoio a qual, após a respetiva aprovação, deverá ser formalizada mediante a celebração de um contrato interadministrativo.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração de um contrato interadministrativo com a Junta de Freguesia de Sarzedas, com o objetivo de estabelecer a transferência da verba de € 147.600,00, como apoio financeiro à população de Lisga, no seguimento do incêndio ocorrido a 13 de setembro de 2020, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Mais deliberou, remeter a proposta à Assembleia Municipal para efeitos de aprovação, nos termos da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para assinar o contrato interadministrativo, após aprovação pelo Órgão Deliberativo.

Ponto 6 – Gestão de Combustível Florestal – Celebração de Protocolos com Associações Florestais

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 677, de 12/02/2021, do Gabinete de Proteção Civil, sobre *Gestão de Combustível Florestal – Celebração de Protocolos com Associações Florestais*, com o seguinte texto que se transcreve: “No âmbito do Plano Municipal de Defesa Floresta contra Incêndios de Castelo Branco estão previstas ações de gestão de combustíveis na construção e manutenção de Faixas



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

da Rede Secundaria de Gestão Combustíveis assim como apoios as equipas de Sapadores Florestais do concelho. Assim de modo a cumprir com estes objetivos pretende-se apoiar as Associações Florestais detentoras das Equipas de Sapadores Florestais pelo que se propõe que sejam transferidas as verbas constantes do seguinte mapa, mediante protocolo a estabelecer:

Entidade	Código Equipa	Valor
AFLOBEI – Associação De Produtores Florestais da Beira Interior	08-169	45.000,00 €
Assembleia de Compartes do Baldios de Lourçal do Campo	04-169	35.000,00 €
Magarefa – Associação de Produtores Florestais das Freguesias de Santo André das Tojeiras e Sarzedas	03-169	55.000,00 €
FLORA – Associação de Agricultores e Silvicultores da Partida	02-169 05-169	55.000,00 €
		190.000,00 €

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir as verbas para as seguintes associações, com o objetivo de apoiar as associações florestais detentoras de equipas de sapadores florestais, no âmbito do Plano Municipal de Defesa Floresta contra Incêndios de Castelo Branco que prevê ações de gestão de combustíveis na construção e manutenção de faixas da rede secundaria de gestão de combustíveis, assim como apoios às equipas de sapadores florestais do concelho, que totalizam o montante de € 190.000,00, mediante celebração de protocolos: AFLOBEI – Associação De Produtores Florestais da Beira Interior, € 45.000,00; Assembleia de Compartes do Baldios de Lourçal do Campo, € 35.000,00; Magarefa – Associação de Produtores Florestais das Freguesias de Santo André das Tojeiras e Sarzedas, € 55.000,00; e FLORA – Associação de Agricultores e Silvicultores da Partida, 55.000,00.

Deliberou ainda, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua para celebrar os respetivos protocolos.

Ponto 7 – Medidas de Apoio à Comunidade - Pandemia Covid-19. Apoio Extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social. Associação ERID

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 604, de 09/02/2021, do Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Carrega Pio, sobre o apoio extraordinário à Associação ERID, com o seguinte texto que se transcreve: "Com vista à mitigação dos efeitos produzidos pela propagação da Covid-19, foi deliberado pelo Executivo, em sessão de Câmara do dia 15 de janeiro, um apoio extraordinário às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS's) do concelho, num total de 299.900,00€, valor que



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

resultou de uma proporcionalidade entre número de funcionários e n.º de utentes. Por lapso, na listagem proposta, não foi incluída a IPSS Associação ERID. Deste modo, aplicados os mesmos critérios utilizados na anterior deliberação, propõe-se a atribuição de 990,00€. Solicita-se que sejam desencadeados os mesmos procedimentos com vista à concretização do apoio.”

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio extraordinário à Associação ERID, no montante de € 990,00.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Vice-Presidente para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 8 – Polícia de Segurança Pública de Castelo Branco. Transferência de Capital (alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, transferir o subsídio de € 10.178,26, à Polícia de Segurança Pública, destinado a comparticipar a remodelação do Centro de Comando e Controlo Operacional (CCCO) do Comando Distrital de Castelo Branco, nos termos de protocolo a celebrar.

Mais deliberou, dar poderes ao Senhor Presidente ou a quem legalmente o substitua, para outorgar o respetivo protocolo.

Ponto 9 – Concurso para Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco. Resposta a Esclarecimentos e Erros e

Pelo Senhor Presidente foi presente a informação n.º 699, de 15/02/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, sobre a resposta a esclarecimentos solicitados no âmbito do procedimento *CPI S 2/2021 – Concurso para Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco*. Da informação consta o seguinte texto: “No âmbito do procedimento *CPI S 2/2021 – Concurso para Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco* e após os esclarecimentos solicitados por Encosta Tour, Lda, ATF – Auto Transportes do Fundão, SA e Rodoviária da Beira Interior, SA, propõe-se: a) Pronunciar-se sobre os pedidos de esclarecimentos das peças do procedimento identificados pelas interessadas Encosta Tour, Lda, ATF – Auto Transportes do Fundão, SA e Rodoviária da Beira Interior, SA, do concurso público internacional *Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco*, conforme estabelecido no Anexo I à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do Ponto 5.º do Programa do Concurso e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos. b) Proceder à correção de erros e omissões identificados nas peças do concurso público internacional



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco, conforme estabelecido no Anexo II à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do Ponto 5.º do Programa do Concurso e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos. c) Retificar officiosamente as peças do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, mediante a aprovação da versão retificada das peças do procedimento, constante do Anexo III à presente deliberação, com as retificações devidamente assinaladas a negrito; d) Prorrogar o prazo para apresentação das propostas fixado no artigo 10.º do Programa do Concurso, nos termos e para o efeito do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos; e) Determinar a publicação imediata do aviso da decisão de prorrogação referida na alínea d) da presente deliberação, nos termos e para o efeito do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Público; f) Notificar os interessados do presente Concurso das deliberações constantes das alíneas anteriores e disponibilizar a versão retificada das peças do procedimento aprovadas, constantes do Anexo III à presente deliberação, através da plataforma eletrónica referida no artigo 4.º do Programa do Concurso, nos termos e para o efeito do n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.”

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com duas abstenções dos Senhores Vereadores do PSD, aprovar as seguintes decisões constantes da informação n.º 699, de 15/02/2021, da Divisão de Gestão Patrimonial e Instalações Municipais, sobre a resposta a esclarecimentos solicitados no âmbito do procedimento *CPI S 2/2021 – Concurso para Concessão dos Serviços de Transporte Público Rodoviário de Passageiros do Município de Castelo Branco*: a) Concordar com os esclarecimentos prestados pelos serviços sobre peças do procedimento identificados pelas interessadas Encosta Tour, Lda, ATF – Auto Transportes do Fundão, SA, e Rodoviária da Beira Interior, SA, conforme estabelecido no Anexo I à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do Ponto 5.º do Programa do Concurso e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos. b) autorizar a correção de erros e omissões identificados nas peças do concurso público internacional, conforme estabelecido no Anexo II à presente deliberação, nos termos e para os efeitos do Ponto 5.º do Programa do Concurso e do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos. c) aprovar a retificação officiosa das peças do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, mediante a aprovação da versão retificada das peças do procedimento, constante do Anexo III à presente deliberação, com as retificações devidamente assinaladas a negrito; d) aprovar a prorrogação do prazo para apresentação das propostas fixado no artigo 10.º do Programa do Concurso, nos termos e para o efeito do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos; e) autorizar a publicação imediata do aviso da decisão de prorrogação referida na alínea d) da presente deliberação, nos termos e para o efeito do n.º 4 do artigo 64.º do Código dos Contratos Público; f) aprovar a notificação dos



CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

interessados do presente concurso das deliberações constantes das alíneas anteriores e disponibilizar a versão retificada das peças do procedimento aprovadas, constantes do Anexo III à presente deliberação, através da plataforma eletrónica referida no artigo 4.º do Programa do Concurso, nos termos e para o efeito do n.º 8 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos.

APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta, a fim das respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DE ATA

E não havendo mais assuntos a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 9 horas e 30 minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Francisco José Alveirinho Correia, que a secretariei.

O Presidente da Câmara

O Secretário